



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.993 , de 28 / 01 / 03

Processo nº: 37.719

PROJETO DE LEI Nº 8.719

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Altera o PPA 2002/2005 e a LDL 2003, para, na Secretaria Municipal de Saúde, ampliar área de imóvel a ser adquirido e prever ampliação e reforma do Hospital Santa Rita de Cássia.

Arquive-se.


Diretor



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

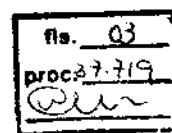
20. 02
37.719
Cm

Matéria: PL nº. 8.719	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Quarantini</i> Diretora Legislativa 24/07/03	<i>CJR</i> <i>CEFO</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. n° 009/03

Processo n.º 18.300-0/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037719 JUN 03 24 26 02

PROTÓCOLO GERAL
Jundiá, 24 de janeiro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei n° 5.883, de 05 de setembro de 2.002, para reformular as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 04
proc. 37-719
[Signature]

PUBLICAÇÃO
04/02/2003
[Signature]

Processo nº 18.300-0/01

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CSL e CEFO
Presidente
28/01/2003

APROVADO
Presidente
28/01/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.719

Art. 1º - A Ação nº 001 do Programa 0040 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", no Subtítulo 009 - "Assistência de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei nº 5.883, de 05 de setembro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
001- Aquisição de aprox. 2000m2 do H. Santa Rita de Cássia p/ instalação de Ambul. da Saúde da Mulher, Núcleo de Assist. à Pessoa c/ Deficiência, Serviço de Verificação de Óbito e Banco de Leite Humano	Imóvel	Valor estimado	2.025.000,00"

Art. 2º - O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2003, aprovado pela Lei nº 5.868, de 11 de julho de 2002, e o Anexo 2 - "Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos", da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam alterados na forma do Anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

CiJun
ELR026

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005
Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos

Data.: 24/1/2003
Hora.: 16:07:15

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005
Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0040 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE
Subtítulo: 0009 - ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 0001 -
AQUISICAO DE APROX.2000M2 DO H.SANTA RITA PARA INS
TALACAO DE AMBUL.SAÚDE DA MULHER,NUCLEO DE ASSISTE
NCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA, SERVICIO DE VERIFICA
CAO DE OBITO E BANCO DE LEITE HUMANO

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	VL ESTIMAD				
Quantidade	2.025.000,00				
Produto:	IMÓVEL				
Recurso Próprio:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Recurso Vinculado:	2.025.000,00	--0--	--0--	--0--	2.025.000,00
Total:	2.025.000,00	--0--	--0--	--0--	2.025.000,00

Programa: 0040 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE
Subtítulo: 0009 - ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 0002 -
AMPLIACAO E REFORMA DE PARTE ADQUIRIDA DO HOSPITAL
SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DEFINIDAS NA
ACAO 1, SUBTITULO 9, PROGRAMA 40 DESTA SECRETARIA

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	
Quantidade	725.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Produto:	ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Recurso Vinculado:	725.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.025.000,00
Total:	725.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.025.000,00

ELR026

fls. 05
proc. 37.719
W



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei nº 5.883, de 05 de setembro de 2.002, para reformular as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

A alteração se faz necessária tendo em vista o aumento da área física a ser adquirida pela Prefeitura, juntamente com a Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo indispensável o espaço adicional para que a Secretaria Municipal de Saúde possa implantar novos serviços e equipamentos, inclusive o serviço de vigilância em saúde

Assim a Prefeitura passa a ter maior participação no patrimônio do hospital, sendo que as obras de reforma e manutenção ficarão a cargo da Faculdade de Medicina.

Diante de todo o exposto e demonstrada a importância com que se reveste o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos quanto ao total apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO
 v.jan/2003(1)

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

em R\$

RECEITAS FISCAIS	2002 Execução preliminar	2003	2004	2005
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	364.271.538	392.705.122	366.779.520	389.107.223
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.225.433	96.716.200	102.603.799	108.849.805
IPTU	29.703.713	35.710.400	37.884.271	40.190.476
ISS (com a previsão de novas leis)	31.099.053	35.883.321	38.067.719	40.385.091
ITBI	6.060.449	4.296.500	4.558.049	4.835.521
Outras Receitas Tributárias*	18.362.217	20.825.979	22.093.760	23.438.718
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	-	20.030.000	21.249.326	22.542.879
Receita Previdenciária	-	20.030.000	21.249.326	22.542.879
Outras Contribuições	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	4.064.378	6.500.000	6.500.000	6.500.000
Receita Patrimonial	8.020.892	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	(3.956.514)	16.069.100	17.047.306	18.085.061
RECEITAS DE SERVIÇOS	-	(16.069.100)	(17.047.306)	(18.085.061)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.745.197	46.972.100	46.972.100	46.972.100
FPM	16.154.234	218.393.827	231.688.551	245.792.592
ICMS	122.224.761	18.056.700	19.155.902	20.322.017
Outras Transferências Correntes	58.366.202	136.902.800	145.236.758	154.078.048
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	64.314.577	63.434.327	67.295.892	71.392.529
Dívida Ativa	4.679.835	10.592.995	11.237.844	11.921.947
Diversas Receitas Correntes	59.634.741	5.236.100	5.554.848	5.892.999
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	13.921.951	5.358.895	5.682.996	6.028.948
RECEITAS DE CAPITAL LÍQUIDAS	1.244.338	-	125.900	125.900
(-) Operações de Crédito	(12.236.000)	(17.635.000)	125.900	125.900
(-) Amortização de Empréstimos	-	(680.000)	(560.000)	(560.000)
(-) Receitas de Alienação de Ativos	(441.613)	(63.400)	-	-
Transferências de Capital	1.244.338	-	-	-
Convênios	1.244.338	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	200.000	57.500	57.500
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Suplementações por superávit	9.173.890	-	-	-
TOTAL (I)	387.367.378	392.705.122	366.905.420	389.233.123
DESPESAS FISCAIS	2.002	2003	2004	2005
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	295.983.785	320.421.634	330.914.983	353.261.024
DESPESAS CORRENTES LÍQUIDAS	282.848.901	303.486.677	311.256.411	332.011.795
Pessoal e Encargos Sociais	130.221.357	187.232.486	187.300.446	178.286.452
Pessoal e Encargos Sociais previstos no orçamento	127.359.772	168.667.722	166.567.722	177.484.860
Acréscimos de Despesas orçamentárias decorrentes de projetos de lei	2.861.585	664.764	732.724	801.591
Outras Despesas Correntes	165.762.428	153.189.148	163.814.537	174.974.572
(-) Juros e Encargos da Dívida	(13.334.884)	(16.934.957)	(19.658.572)	(21.249.229)
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	56.211.793	69.240.895	30.879.124	35.407.700
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDAS	54.221.067	65.246.495	26.485.284	25.243.016
Investimentos	53.841.793	50.485.695	12.621.424	17.150.000
Inversões Financeiras	70.000	18.257.700	18.257.700	18.257.700
Acréscimos de Despesas orçamentárias decorrentes de projetos de lei	2.609.274	497.500	-	-
(-) Amortização da Dívida	(2.300.000)	(3.994.400)	(4.393.840)	(10.164.684)
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RETENÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (**)	(15.345.079)	-	-	-
TOTAL (II)	321.524.889	368.733.172	337.741.695	357.254.811
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	35.171.799	23.971.850	29.163.725	31.978.312
Metas estabelecidas na LDO 2003	790.730	3.748.686	20.494.931	

FONTE: Orçamento da Administração Direta e Administração Indireta

* Incluída receita IRRF

(**) Decretos e retenções orçamentárias diversas

(1) - Esta versão considera os valores efetivamente realizados até o final do mês anterior (dez/02).

Premissas

Receitas

inflação

taxa de crescimento

total

3,50%	1,0350
2,50%	1,0250
	1,0609

Despesas

pessoal (2003)

pessoal (2004)

pessoal (2005)

outras de custeio

1,0000 no ano

1,0809 no ano

1,0000 no ano

**LEI Nº 5.868, DE 11 DE JULHO DE 2.002**

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2003, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2003 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2003, que fazem parte integrante da presente Lei e do "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

- I - manutenção - recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;
- II - expansão da manutenção - recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;
- III - investimentos - recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimento;
- IV - custeio decorrente - recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º - No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do parágrafo § 1º, deste artigo.

**LEI Nº 5.883, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002**

Cria, no Plano Plurianual-PPA (2002/2005) e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (2002 e 2003), as ações que especifica; altera convênio objeto da Lei 5.596/2001, com a Fundação Nacional da Saúde, para controle de zoonoses; e autoriza crédito orçamentário correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo de Metas e Prioridades, aprovado pela Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2001, com as alterações da Lei nº 5.799, de 07 de maio de 2.002, ficam criadas as seguintes ações seus acessórios:

I - na Secretaria Municipal de Saúde:

a) no Programa "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", no Subtítulo "Vigilância em Saúde":

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
003 - Ampliação e reforma do Centro de Controle de Zoonoses	Agenda Municipal de Saúde	Percentual	100,00

b) no Programa "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", no Subtítulo "Assistência de Média e Alta Complexidade":

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
001- Aquisição de aprox. 1300m ² do H. Santa Rita de Cássia p/ instalação de Ambul. da Saúde da Mulher, Núcleo de Assist. à Pessoa c/ Deficiência, Serviço de Verificação de Óbito e Banco de Leite Humano	Imóvel	Valor estimado	1.300.000,00
002 - Ampliação e reforma de parte adquirida do Hospital Santa Rita de Cássia, para implantação das ações definidas, na ação 001, subtítulo 9, Programa 40, desta Secretaria	Adequação de Instalações	Valor estimado	725.000,00

II - na Secretaria Municipal de Obras, no Programa "Prevenção a Inundações e Defesa contra outros Sinistros", no Subtítulo "Obras de Galerias de Águas Pluviais":

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
18 - Execução de galerias de águas pluviais na Rua Sibipiruna, no Bairro Rio Acima	Galeria	Metros	300,00

CiJun

ELR026

Prefeitura do Município de Jundiá

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005

Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos

Data: 30/8/2002

Hora: 15:02:44

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005

Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0040 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Subtítulo: 0009 - ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 0001 -

AQUISICAO DE APROX.1300M2 DO H.SANTA RITA PARA INSTALACAO DE AMBUL.SAUDE DA MULHER,NUCLEO DE ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA, SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO E BANCO DE LEITE HUMANO

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	VL ESTIMAD				
Quantidade	1.300.000,00				
Produto:	IMÓVEL				
Recurso Próprio:	..0..	..0..	..0..	..0..	0,00
Recurso Vinculado:	1.300.000,00	..0..	..0..	..0..	1.300.000,00
Total:	1.300.000,00	..0..	..0..	..0..	1.300.000,00

Programa: 0040 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Subtítulo: 0009 - ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 0002 -

AMPLIACAO E REFORMA DE PARTE ADQUIRIDA DO HOSPITAL SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DEFINIDAS NA ACAO 1. SUBTITULO 9. PROGRAMA 40 DESTA SECRETARIA

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	
Quantidade	725.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Produto:	ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	..0..	..0..	..0..	..0..	0,00
Recurso Vinculado:	725.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.025.000,00
Total:	725.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.025.000,00

ELR026

lis 10
Proc. 37.719
Pm...



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER - Nº 0091/2003

Vem a esta Diretoria, a pedido verbal da Diretoria Legislativa da Casa, projeto de lei nº 8.719, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2003, para, na Secretaria Municipal de Saúde, ampliar área de imóvel a ser adquirido e prever ampliação e reforma do Hospital Santa Rita de Cássia.

Da análise do referido projeto, temos que, de acordo com a Lei municipal nº 5.883, de 05 de setembro de 2002, em seu art. 1º, "T", "b", foi estimada uma meta de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) para aquisição de aproximadamente 1.300m² do Hospital Santa Rita de Cássia para instalação de Ambulatório da Saúde da Mulher, Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência, Serviço de Verificação de Óbito e Banco de Leite Humano.

O presente projeto busca autorização do Legislativo para aumentar a área adquirida para 2.000m², sendo que o valor estimado para tal feito será de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais).

Comparando-se a meta anteriormente estipulada com a meta pretendida no presente projeto temos que haverá um acréscimo de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) na despesa. Da análise da planilha de fls. 07, temos que tal valor representa 0,19% (dezenove centésimos percentuais) do total das receitas fiscais projetadas para 2002.

Assim sendo, temos que o presente projeto atendente às exigências da Lei nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2003.


RICARDO FRAULO

Diretor Financeiro em Exercício


ANDREA AP A SALLES VIEIRA



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.824**

PROJETO DE LEI Nº 8.719

PROCESSO Nº 37.719

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei altera o PPA 2202-2005 e a LDO 2003, para, na Secretaria Municipal de Saúde, ampliar área de imóvel a ser adquirido e prever ampliação e reforma do Hospital Santa Rita de Cássia.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 6, e vem instruída com os documentos de fls. 7/11

A Diretoria Legislativa solicitou verbalmente à Diretoria Financeira manifestação no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0091/2003, desta data, que: 1) que o presente projeto busca autorização para incluir no PPA e LDO nova ação e meta visando aumentar a previsão de metragem da área a ser adquirida do Hospital Santa Rita de Cássia, objeto da Lei 5.883/2002, com valor estimado de R\$ 2.025.000,00; 2) que comparando a meta anteriormente estipulada – aquisição de 1300m², por R\$ 1.300.000,00, para aquisição de 2000m², por R\$ 2.025.000,00 – haverá um acréscimo de R\$ 725.000,00 na despesa, que na planilha de fls. 7, represente 0,19% (dezenove centésimos percentuais) do total das receitas fiscais projetadas para 2002, 3) que o projeto atende às exigências da Lei nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro em Exercício e Assessor Financeiro-Contábil, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, inciso IV, V e VI, c.c. o art. 72, incisos III e XII), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí. Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, III e incisos da



Constituição da República¹, que é de *incluir no Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005 (Lei 5.721/2001); e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002 (Lei 5.868/2002), previsão de, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar área de imóvel a ser adquirido e prever ampliação e reforma do Hospital Santa Rita de Cássia.*

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara é indispensável (art. 13, III da Carta de Jundiaí), uma vez que busca alterar normas vigentes – Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002 – para incluir tal previsão. Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal - artigo 167, e incisos -, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) - art. 32, § 1º, inciso V. Sob o espectro focado, a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

¹ Diz o referido artigo: Artigo 167 - "São vedados: (...); III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
28ª SE-13ª L	1.48	P. Da Pós	ver. Ana		28.1.0

Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 8.719

Vereadora Ana Tonelli (Relatora)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal que traz o número 8.719, alterando o PPA 2002/2005, e a LDO deste ano de 2003, para, na Secretaria Municipal de Saúde, ampliar a área do imóvel a ser adquirido, e prever a ampliação e reforma do Hospital Santa Rita de Cássia. Quanto à legalidade, falo pela Comissão de Justiça e Redação, a proposta em exame ela está revestida dessa condição de legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa que é do chefe do Executivo, e os dispositivos que são destacados na LOMJ. Da leitura da propositura, em especial a justificativa do Senhor Prefeito, nós notamos a indicação da finalidade a que se destina esse projeto, que visa obedecer o que diz o Artigo 167, item III, e os incisos da Constituição Federal, ou seja, incluir no PPA 2002/2005, através da Lei 5.721, do ano de 2001, e também na LDO de 2002, através da Lei 5.868 de 2002, a previsão de no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para poder ampliar a área do imóvel a ser adquirido e ainda prever a ampliação e a reforma do Hospital Santa Rita onde será instalado o Hospital Universitário.

No seu mérito, sem sombra de dúvida, a necessidade que Jundiaí tem desse Hospital Escola, algo que esta Câmara já ansiava desde quando entramos aqui, no ano de 1983, e depois das idas e vindas, das paradas da Faculdade, das tentativas de fechamento da Faculdade de Medicina, e depois os estudantes, sem ter onde fazer a sua residência médica, sem ter um hospital escola a altura da nossa digna Faculdade, então agora acho que chegou o momento de nós estarmos suprindo essa necessidade e levando o Hospital Universitário para o Hospital Santa Rita, e há necessidade da ampliação antes mesmo de estar abrigando esse Hospital Escola, as



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
28ªSE-13ªL	1.49	P.Da Pós	ver. Ana		28.1.0

dependências, se verificou, serem pequenas para abrigar os alunos dessa nossa Faculdade.

Portanto, dada a importância do projeto, dada também a justificativa através da nossa Consultoria Jurídica, em sendo legal e constitucional, sou de parecer favorável, e gostaria que Vossa Excelência, Senhor Presidente, consultasse os demais membros da Comissão.

-

Sr. Presidente - Com o parecer favorável da relatora, ver. Ana Tonelli, consultamos os demais membros da CJR sobre o parecer exarado.

Ver. Oraci Gotardo - Acompanho o parecer.

Ver. Antonio C.Pereira Neto - Acompanho.

Ver. Sérgio Dutra - Acompanho.

Ver. Silvio Ermani - Acompanho o parecer.

-

Sr. Presidente - Com cinco votos favoráveis, está APROVADO o parecer da C.J.R. ao Projeto de Lei nº 8.719.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
28ªSE-13ªL	1.51	P.Da Pós	ver.Silvana		28.1.03

Parecer da Comissão de Econ.Finan.e Orçamentos.

Projeto de Lei nº8.719

Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista (Relatora)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal que altera o PPA 2002/2005, e a LDO deste ano de 2003, para, na Secretaria Municipal de Saúde, ampliar a área do imóvel a ser adquirido, e prever a ampliação e reforma do Hospital Santa Rita de Cássia, para realmente a instalação do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Na verdade a meta inicial era a de aquisição e ampliação de aproximadamente 1.300 m2 do Hospital Santa Rita, para a instalação do Ambulatório de Saúde da Mulher, o núcleo de assistência à pessoa deficiente, e os serviços de verificação do óbitos e o Banco de Leite Humano.

Com esse projeto visa-se agora aumentar a área adquirida para 2.000 m2, sendo que o valor estimado para tal feito será de aproximadamente dois milhões, vinte e cinco mil reais. E comparando-se com a meta anterior estipula-se que haverá um acréscimo de 725 mil reais que representa 0,19% do total da Receita fiscal prevista para 2.002.

Nesse sentido temos que o referido projeto atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que além de todos esses serviços será implantado o serviço de Vigilância em Saúde, aumentando assim as possibilidades da Secretaria de Saúde e realmente fazendo com que o Hospital Universitário tenha realmente um trabalho efetivo junto à população.

Acho que todos nós somos favoráveis a esses projeto uma vez que o projeto visa realmente uma melhora na qualidade do atendimento na saúde, à população de Jundiaí, e todos nós estamos ansiosos uma vez que também trabalhamos na Faculdade de Medicina e entendemos que



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
28ª SE-13ª L	1.52	P. Da Pós	ver. Silvana		28.1.03

o Hospital será de primeira linha para atendimento à população de Jundiaí.

Senhor Presidente, essas são as minhas palavras e somos totalmente favoráveis ao projeto.

-
Sr. Presidente - Com o parecer favorável da relatora da CEFO, consultamos os demais membros da Comissão sobre o parecer exarado.

Ver. Dr. Cláudio Miranda - Acompanho o parecer.

Ver. Sérgio Dutra (ad hoc) - Acompanho o parecer.

Ver. João da Rocha Santos (ad hoc) - Acompanho.

Ver. Profª Neizy M.O. Carsoso (ausente).

Ver. José A. Kachan (ad hoc) - Acompanho o parecer.

-
Sr. Presidente - APROVADO com cinco votos favoráveis o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 18
proc. 37.719
[Signature]

Of. PR 01/03/18
proc. 37.719

Em 28 de janeiro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.719** (objeto de seu Of. GP.L. nº. 009/03), aprovado na Sessão Extraordinária ocorrida na presente data.

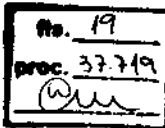
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.719

PROCESSO Nº. 37.719

OFÍCIO PR Nº. 01/03/18

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/01/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Joná

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

24/02/03

Olívia

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 20
proc. 37.719
[Signature]

PUBLICAÇÃO

04/02/2003

proc. 37.719

GP., em 28.01.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

[Signature]
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 8.719

Altera o PPA 2002/2005 e as LDOs 2002 e 2003, para, na Secretaria Municipal de Saúde, ampliar área de imóvel a ser adquirido e prever ampliação e reforma do Hospital Santa Rita de Cássia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de janeiro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Ação n.º. 001 do Programa 0040 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", no Subtítulo 009 - "Assistência de Média e Alta Complexidade", da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei n.º. 5.883, de 05 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
001 - Aquisição de aprox. 2.000m ² do H. Santa Rita de Cássia p/ instalação de Ambul. da Saúde da Mulher, Núcleo de Assist. à Pessoa c/ Deficiência, Serviço de Verificação de Óbito e Banco de Leite Humano	Imóvel	Valor estimado	2.025.000,00

Art. 2º. O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2003, aprovado pela Lei n.º. 5.868, de 11 de julho de 2002, e o Anexo 2 - "Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos", da Lei n.º. 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam alterados na forma do Anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de janeiro de dois mil e três (28/01/2003).

[Signature]
Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

fl. 21
proc. 37.719
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 012/03
Processo nº 18.300-0/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037801 FEV 03 05 22 42

PROTÓCOLO GERAL

Jundiaí, 28 de janeiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Jundiaí, 28 de janeiro de 2003
1
PRESIDENTE
06/10/21/2003

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.719, bem como cópia da Lei nº 5.993, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc. 1

**LEI Nº 5.993, DE 28 DE JANEIRO DE 2.003**

Altera o PPA 2002/2005 e as LDOs 2002 e 2003, para na Secretaria Municipal de Saúde, ampliar área de imóvel a ser adquirido e prever ampliação e reforma do Hospital Santa Rita de Cássia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ação nº 001 do Programa 0040 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", no Subtítulo 009 - "Assistência de Média e Alta Complexidade", da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei nº 5.883, de 05 de setembro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
001- Aquisição de aprox. 2000m ² do H. Santa Rita de Cássia p/ instalação de Ambul. da Saúde da Mulher, Núcleo de Assist. à Pessoa c/ Deficiência, Serviço de Verificação de Óbito e Banco de Leite Humano	Imóvel	Valor estimado	2.025.000,00

Art. 2º - O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2003, aprovado pela Lei nº 5.868, de 11 de julho de 2002, e o Anexo 2 - "Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos", da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam alterados na forma do Anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

CiJun
ELR026

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005
Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos

Data.: 24/1/2003
 Hora.: 16:07:15

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005
 Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0040 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE
 Subtítulo: 0009 - ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 0001 - AQUISICAO DE APROX 2000M2 DO H.SANTA RITA PARA INS TALACAO DE AMBUL.SAUDE DA MULHER,NUCLEO DE ASSIS TE NCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA, SERVICO DE VERIFICA CAO DE OBITO E BANCO DE LEITE HUMANO

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	VL ESTIMAD				
Quantidade	2.025.000,00				
Produto:	IMÓVEL				
Recurso Próprio:	-0-	-0-	-0-	-0-	0,00
Recurso Vinculado:	2.025.000,00	-0-	-0-	-0-	2.025.000,00
Total:	2.025.000,00	-0-	-0-	-0-	2.025.000,00

Programa: 0040 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE
 Subtítulo: 0009 - ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 0002 - AMPLIACAO E REFORMA DE PARTE ADQUIRIDA DO HOSPITAL SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DEFINIDAS NA ACAO 1, SUBTITULO 9, PROGRAMA 40 DESTA SECRETARIA

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	
Quantidade	725.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Produto:	ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	-0-	-0-	-0-	-0-	0,00
Recurso Vinculado:	725.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.025.000,00
Total:	725.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.025.000,00



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PUBLICAÇÃO
29/01/2003

fls. 24
proc. 57.719
[Signature]

LEI Nº 5.973, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

Altera o PPA 2002/2005 e as LDOs 2002 e 2003, para na Secretaria Municipal de Saúde, ampliar área de imóvel a ser adquirido e prover ampliação e reforma do Hospital Santa Rita de Cássia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ação nº 001 do Programa 0040 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", no Subtítulo 009 - "Assistência de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei nº 3.883, de 05 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
001 - Aquisição de aprox. 2000m² do H. Santa Rita de Cássia p/ instalação de Ambul. da Saúde da Mulher, Núcleo de Assat. à Pessoa c/ Deficiência, Serviço de Verificação de Óbito, e Banco de Leite Humano	Imóvel	Valor estimado	2.025.000,00

Art. 2º - O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2003, aprovado pela Lei nº 5.868, de 11 de julho de 2002, e o Anexo 2 - "Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vinculo com os Recursos", da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam alterados na forma do Anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 25
proc. 37.719
[Signature]

(LEI Nº 5.993/03 - fls. 02)

janeiro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura do Município de Jundiá					
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2008					
Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Ação, ano e vínculo com os Recursos					
PLANO PLURIANUAL 2002 / 2008 Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa: 0040 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE Subárea: 0000 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Ação: 0001 - AQUISIÇÃO DE APROX. 300000 DO PLANTA RITA PARA 03 TALAÇO DE AMBUL. SAÚDE DA MULHER, NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ORTO E BANCO DE I BITE HUMANO					
Código - Descrição	2002	2003	2004	2006	Total
Unidade:	VL ESTIMAD				
Quantidade:	2.028.000,00				
Previsão:	MÓVEL				0,00
Recursos Próprios:					2.028.000,00
Recursos Vinculados:	2.028.000,00				2.028.000,00
Total:	2.028.000,00				2.028.000,00
Programa: 0040 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE Subárea: 0000 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Ação: 0002 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARTE ACQURES DO HOSPITAL SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DE PRONIA NA ACÃO 1, SUBTÍTULO 8, PROGRAMA 40 DERTA SECRETARIA					
Código - Descrição	2002	2003	2004	2006	Total
Unidade:	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	
Quantidade:	728.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Previsão:	ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	0,00
Recursos Próprios:					1.828.000,00
Recursos Vinculados:	728.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.828.000,00
Total:	728.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.828.000,00